



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 125, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Colegiado do curso de Engenharia de Produção, do Campus Mossoró.

**O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020; e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 059/2020, de 18 de maio de 2020 e a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0734/2019, de 19 de novembro de 2019; considerando a necessidade de continuidade do serviço público, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 12 de novembro de 2020, o mandato dos membros docentes e discentes do Colegiado do curso de Engenharia de Produção, do Campus Mossoró.

Art. 2º O referido Colegiado tem a seguinte composição:

- I – Coordenador, que o presidirá: Thomas Edson Espindola Gonçalo;
- II – Vice-Coordenador: André Duarte Lucena;
- III – Representantes docentes: Fabrícia Nascimento de Oliveira, André Pedro Fernandes Neto, Joana Karolyni Cabral Peixoto;
- IV - Representante discente: Ellen Eugênia de Araújo Guerra.

Art.3º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso, não poderá exceder o mandato do cargo que ocupam ao serem designadas para a função, conforme PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0734/2019, de 19 de novembro de 2019.

Art. 4º O mandato dos representantes docentes e discente deverá se estender até que sejam designados os novos membros do Colegiado do curso de Bacharelado em Tecnologia da Informação, do Campus Pau dos Ferros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 12 de novembro de 2020.

Sueldes de Araújo  
Pró-Reitor de Graduação

